

TERÇA-FEIRA – 19 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 38

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

■ PORTARIA № 001/2024: NOMEAR A SERVIDORA JOSINETE OLIVEIRA COSTA, COMO FISCAL DOS CONTRATOS QUE TENHAM COMO OBJETO COMPRA DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

# IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

# PORTARIA Nº 11, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para atuarem na função de "Fiscal de Contrato", nos termos da Lei nº. 8.666/93, e dá outras providências.

O Secretário de Educação do Município de Casa Nova, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe conferem,

CONSIDERANDO o no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### Resolve:

- Art. 1º Nomear a Servidora Josinete Oliveira Costa, matrícula 1.031, CPF 902.334.845-15, como fiscal dos contratos que tenham como objeto compra de merenda escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município.
- Art. 2º Ao Fiscal do Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
  - I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
  - II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
  - III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
  - IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
  - V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
  - VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
  - VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
  - VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
  - IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
  - x Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato:
  - XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
  - XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,

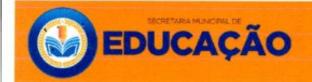
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,

município de Casa Nova, Estado Bahia

seduccasanova@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Aos Fiscais nomeados deverão ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Nova - BA, 19 de março de 2024.

Uilian Pereira dos Santos Secretário Municipal de Educação Decreto nº 309/2023 Casa Nova - BA

Uilian Pereira dos Santos Secretario Municipal de Educação Decreto Nº 309/2023 Casa Nova BA

## CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Josinete Oliveira Costa matrícula 1.031 CPF 902.334.845-15

Count Obera Costa

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,

CNPJ; 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,

município de Casa Nova, Estado Bahia

seduccasanova@gmail.com